



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 750 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

Fixa horário para o Funcionalismo Municipal"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal  
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

ARTIGO 1º.- É fixado o horário do funcionalis-  
mo, conforme segue:

I - Pessoal Estatutário, Comissão e C.L.T.:

40 horas

a) das 8:00 às 11:00

das 12:00 às 17:00

b) das 8:48 às 11:48

das 12:48 às 17:48

II - Pessoal C.L.T.: 30 horas

a) das 8:00 às 14:00

b) das 11:48 às 17:48

III - Pessoal C.L.T. e Comissão: 44 horas

a) das 8:00 às 12:00

das 13:00 às 17:48

b) das 7:00 às 11:00

das 12:00 às 17:00

OBS.: SEXTA-FEIRA - das 7:00 às 11:00

12:00 às 16:00

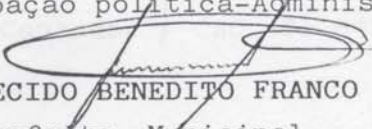
IV - Pessoal Comissão e Estatutário: 33 horas

das 11:24 às 18:00

ARTIGO 2º.- Os intervalos para refeições, serão  
determinados, no caso do pessoal C.L.T., pelos respectivos Direto-  
res, que informarão individualmente ao Departamento da Administra-  
ção.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08  
fevereiro de 1990 - 25º Ano Emancipação política-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal